

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

2ª Emissão de Debêntures

ODONTOCOMPANY FRANCHISING SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
ODONTOCOMPANY FRANCHISING SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da ODONTOCOMPANY FRANCHISING SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ODONTOCOMPANY FRANCHISING SA, localizada na Al. Xingu, Alphaville 350, Conj. 2203 – 22º andar, Barueri SP. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.817.681/0001-64.

OBJETO SOCIAL

3.1 Objeto Social da Emissora: De acordo com o seu Estatuto Social, a Emissora tem por objeto social a exploração de franquias em negócios no ramo mercadológico de odontologia, civis ou empresárias, como sócia ou acionista.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ODCF12/BRODCFDBS015
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	200.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	10/08/2022
Data de Vencimento	10/08/2027
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.9 Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada pro rata temporis a partir da Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização (“Data da Primeira Integralização”), a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. 4.9.1 As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures.
Remuneração	DI+ 3,25% a.a.
Data de Integralização	26/08/2022
Repactuação	4.18 Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.8 Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão integralmente destinados para investimentos em aquisições, distribuição de dividendos, reforço de capital de giro e gestão ordinária dos negócios da Emissora.

3.8.1 A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário cópia de documentos que evidenciem a destinação dos recursos descrita na Cláusula 3.8 acima, conforme aplicável, anualmente até a Data de Vencimento ou até a destinação da totalidade dos recursos da Emissão, em até 90 (noventa) dias da data de encerramento de cada exercício social, podendo o Agente Fiduciário solicitar todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

3.8.2 Sem prejuízo ao disposto na Cláusula 3.8.1 acima, a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário declaração em papel timbrado assinada por representante legal, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão, conforme venha a ser solicitado pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva solicitação, podendo o Agente Fiduciário solicitar todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	10/08/2022	200.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	200.000

GARANTIA

3.5 Garantia: Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na presente Emissão, incluindo, mas sem limitação, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas, a esta Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária e aos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas aos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão, conforme aplicável; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão da Garantia, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável (“Obrigações Garantidas”), deverá ser constituída, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, a cessão fiduciária sobre:

(a) direitos creditórios, presentes e/ou futuros, de titularidade da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, decorrentes das atividades descritas em seus respectivos objetos sociais, em montante correspondente a, pelo menos, R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) por mês (“Fluxo Mensal Mínimo”), os quais deverão ser depositados nas Contas Vinculadas (conforme definido abaixo) (“Direitos Creditórios”);

(b) a titularidade, pela Emissora, de conta vinculada, mantida em determinado banco depositário a ser contratado pela Emissora (“Conta Vinculada Emissora”) e a titularidade, pela Garantidora, de conta vinculada, mantida em determinado banco depositário a ser contratado pela Garantidora (“Conta Vinculada Garantidora”, e em conjunto com Conta Vinculada Emissora, as “Contas Vinculadas”), bem como todos e quaisquer direitos e montantes, atuais ou futuros, decorrentes da e contidos nas Contas Vinculadas, incluindo recursos eventualmente em trânsito ou em compensação bancária, bem como todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora e pela Garantidora como resultado dos valores depositados ou a serem depositados nas Contas Vinculadas em decorrência dos Direitos Creditórios; e

(c) todos e quaisquer rendimentos, atuais ou futuros, decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), observadas as mecânicas previstas no Contrato de Cessão Fiduciária (em conjunto os itens (i), (ii) e (iii) “Cessão Fiduciária”).

3.5.1 Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária serão previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora, a Garantidora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária”).

3.5.2 As Partes desde já reconhecem e concordam que, caso os Direitos Creditórios de titularidade da Emissora, considerados isoladamente, correspondam a um montante superior ao Fluxo Mensal Mínimo, a Emissora e a Garantidora poderão solicitar a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de modo a liberar a Cessão Fiduciária sobre os Direitos Creditórios de titularidade da Garantidora, sem a necessidade de aprovação

dos Debenturistas reunidos em AGD.

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
05/10/2022	Verificação do Fluxo Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
07/11/2022	Verificação do Fluxo Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
05/12/2022	Verificação do Fluxo Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-

AMORTIZAÇÃO

4.13 Amortização: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 9 (nove) parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 10 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 10 de agosto de 2023, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª coluna da tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Amortização”) e percentuais previstos na 3ª coluna da tabela a seguir:

Parcela	Data de Amortização	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado
1ª	10/08/2023	11,1111%
2ª	10/02/2024	12,5000%
3ª	10/08/2024	14,2857%
4ª	10/02/2025	16,6667%
5ª	10/08/2025	20,0000%
6ª	10/02/2026	25,0000%
7ª	10/08/2026	33,3333%
8ª	10/02/2027	50,0000%
9ª	Data de Vencimento	100,0000%

REMUNERAÇÃO

4.12 Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, ou resgate das Debêntures objeto de eventual Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 10 de fevereiro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 10 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).

4.12.1 Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil anterior a cada data de pagamento prevista na Escritura de Emissão.

RESGATE ANTECIPADO

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata

temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), e (c) de prêmio equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo médio remanescente, conforme Cláusula 5.1.1.1 abaixo.

5.1.1.1 O prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Total será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = VMA \times P \times Prestante$$

Onde:

“PR” = valor do Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Total.

“VMA” = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total.

“P” = 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

“Prestante” = prazo médio ponderado pelo VMA de cada parcela antecipada entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das parcelas antecipadas, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

5.1.1.2 Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Amortização e/ou pagamento de Remuneração das Debêntures, o prêmio previsto no item (c) da Cláusula 5.1.1 acima deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário após o referido pagamento.

5.1.2 O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19 acima, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, B3 e à ANBIMA, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“Comunicação de Resgate”), sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (b) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) de Remuneração, calculada conforme prevista na Cláusula 5.1.1, e (ii) de prêmio de resgate; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.3 O Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado por meio do Escriturador.

5.1.4 As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas

5.1.5 Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano, N° 466 – Bloco B – Sala 1401

Cep: 04534-002 São Paulo/SP

At.: Sr. Renato Penna Magoulas Bacha

Ref.: Declaração da Administração

O Sr. Tharso Bossolani, inscrito CPF sob o nº 325.150.618-85, na qualificação de Diretor Financeiro da **Odontocompany Franchising S.A. ("Companhia")**, com sede na Alameda Xingu, nº 350, conjunto 2203, 22º andar, Cep: 06455-911, no bairro de Alphaville Industrial, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 12.817.681/0001-64, no âmbito da sua colocação ("emissora") junto ao "Instrumento particular de escritura da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicionada, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Odontocompany Franchising S.A.", **declara e certifica** perante a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 ("**Agente Fiduciário**") na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures desta emissão ("**Debenturistas**"), que:

- (i) Foram divulgadas as cópias das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
- (ii) Foram disponibilizadas as cópias de todos os atos societários realizados no ano de 2022;
- (iii) Os índices financeiros foram elaborados pela Companhia, com diligência, consistência e precisão para assegurar a veracidade dos índices apresentados;



- (iv) Permanece válidas todas as disposições previstas no Instrumento particular de escritura da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicionada, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Odontocompany Franchising S.A;
- (v) Não temos o conhecimento de quaisquer eventos de inadimplemento e ou descumprimento por parte da Emissora perante os debenturistas;
- (vi) Não foram praticados nenhum ato em desacordo com o estatuto social da Emissora;

Barueri/São Paulo, 31 de março de 2023.

Assinado

D4Sign

Tharso Bossolani
Diretor Financeiro

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
10/02/2023	10/02/2023	Juros		Liquidado	R\$ 76,39928900	-
10/08/2023	10/08/2023	Juros		Agendado	-	-
10/08/2023	10/08/2023	Amortização Variável	11,1111%	Agendado	-	-
10/02/2024	14/02/2024	Juros		Agendado	-	-
10/02/2024	14/02/2024	Amortização Variável	12,5000%	Agendado	-	-
10/08/2024	12/08/2024	Juros		Agendado	-	-
10/08/2024	12/08/2024	Amortização Variável	14,2857%	Agendado	-	-
10/02/2025	10/02/2025	Juros		Agendado	-	-
10/02/2025	10/02/2025	Amortização Variável	16,6667%	Agendado	-	-
10/08/2025	11/08/2025	Juros		Agendado	-	-
10/08/2025	11/08/2025	Amortização Variável	20,0000%	Agendado	-	-
10/02/2026	10/02/2026	Juros		Agendado	-	-
10/02/2026	10/02/2026	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-
10/08/2026	10/08/2026	Juros		Agendado	-	-
10/08/2026	10/08/2026	Amortização Variável	33,3333%	Agendado	-	-
10/02/2027	10/02/2027	Juros		Agendado	-	-
10/02/2027	10/02/2027	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
10/08/2027	10/08/2027	Juros		Agendado	-	-
10/08/2027	10/08/2027	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU de Série Única

Baixar

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 19/04/2022 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 30/05/2022 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 08/08/2022 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 24/08/2022 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 17/10/2022 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 10/11/2022 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 12/12/2022 | [Visualizar](#)
AGO Realizada em 29/06/2022 | [Visualizar](#)
AGO Realizada em 29/06/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/01/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 19/04/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 08/08/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/10/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 29/11/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

Odontocompany Franchising S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	94,686	61,555
Ativo Não Circulante	342,969	221,687
Ativo Realizável A Longo Prazo	48,723	18,579
Passivo Circulante	66,507	35,843
Empréstimos, Financiamentos	31,823	3,521
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	248,120	51,186
Empréstimos, Financiamentos	174,695	360
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	123,028	196,214
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	144,405	116,696
Lucro Bruto	132,176	112,810
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	95,792	81,568
Lucro antes dos Impostos	42,028	25,752
Lucro/prejuízo Do Exercício	103,333	71,235
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021
Liquidez Geral	0.46	0.92
Liquidez Corrente	1.42	1.72
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	2.56	0.44
Endividamento Oneroso	1.68	0.02
Margem Bruta	0.92	0.97
Margem Operacional	0.66	0.70
Margem Líquida	0.72	0.61
Retorno Sobre o PL (ROE)	524.67%	57.00%

CONSOLIDADA

Odontocompany Franchising S.A. - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	126,403	98,183
Ativo Não Circulante	344,544	207,986
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	86,606	44,102
Empréstimos, Financiamentos	32,455	3,521
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	258,875	63,020
Empréstimos, Financiamentos	175,661	360
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	123,028	196,214
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	216,160	164,962
Lucro Bruto	195,196	157,592
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	146,725	113,577
Lucro antes dos Impostos	131,002	105,489
Lucro/prejuízo Do Exercício	104,586	71,750
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021

Odontocompany Franchising S.A. - CONSOLIDADO		
Liquidez Geral	0.37	0.92
Liquidez Corrente	1.46	2.23
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	2.81	0.55
Endividamento Oneroso	1.69	0.02
Margem Bruta	0.90	0.96
Margem Operacional	0.68	0.69
Margem Líquida	0.48	0.43
Retorno Sobre o PL (ROE)	567.11%	57.65%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Administradores da
Odontocompany Franchising S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Odontocompany Franchising S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 09 de maio de 2022, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Combinação de negócios

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro, a Companhia é requerida, quando da realização de uma combinação de negócios, a efetuar a alocação do preço de aquisição através da mensuração dos ativos identificáveis adquiridos, dos passivos assumidos e do ágio por expectativa de rentabilidade futura. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia efetuou a alocação do preço de aquisição, e após a mensuração dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, identificou ativos intangíveis de vida útil indefinida no montante total de R\$56.569 mil conforme divulgado na nota explicativa nº 8 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Esse assunto foi considerado como um principal assunto de auditoria devido, além do impacto que possíveis alterações nas premissas poderiam trazer às demonstrações financeiras, à subjetividade e julgamento na preparação das projeções de geração de caixa elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros utilizadas para mensuração de ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos e, consequentemente, do valor do ágio auferidos nessas aquisições.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) Leitura dos documentos que formalizaram as operações, como contratos e atas; (ii) Envolvimento nossos profissionais especialistas em avaliação de projeções para nos auxiliar na validação das premissas e metodologias utilizadas para determinação e mensuração do valor justo dos ativos identificados e passivos assumidos; (iii) Avaliação da razoabilidade das premissas utilizadas e cálculos efetuados, confrontando, quando disponível, com informações de mercado; (iv) Avaliação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras pela diretoria.



Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas utilizados pela diretoria na contabilização das combinações de negócios, que envolvem o processo de identificação e mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 8, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Estimativa do ágio (vida útil indefinida)

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro, a Companhia é requerida a realizar anualmente teste de recuperabilidade dos valores registrados como ativo intangível de vida útil indefinida, tal como o ágio por rentabilidade futura. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo total relacionado aos ágios gerados na aquisição de controladas totalizava R\$113.744 mil e está divulgado na nota explicativa nº 10 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Esse assunto foi considerado como um principal assunto de auditoria tendo em vista que o processo de avaliação da recuperabilidade do ágio é complexo e envolve um alto grau de subjetividade, bem como, é baseado em diversas premissas tais como: taxas de descontos, percentuais de crescimento e rentabilidade dos negócios da Companhia em exercícios futuros. Tais premissas poderão ser afetadas, de forma relevante, pelas condições de mercado ou cenários econômicos futuros do Brasil, os quais ainda não podem ser estimados com precisão.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) Avaliação das premissas e metodologia utilizada pela Companhia, em particular estimativas de vendas futuras, taxa de crescimento e margem de lucro; (ii) Envolvimento de nossos especialistas na avaliação da taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa descontados; (iii) Avaliação da acuracidade matemática no cálculo e a consistência entre os dados utilizados e aos saldos contábeis, assim como avaliações anteriores e a razoabilidade das premissas utilizadas; (iv) Avaliação da sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento das projeções com suas oscilações e a suficiência das divulgações em notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o teste de valor recuperável do ágio, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável do ágio adotados pela diretoria, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 10, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluimos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda
CRC SP034519/O



Murilo Teixeira Coelho Morgante
Contador CRC SP-280120/O

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Março de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário